



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.937, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

**(DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 26 DE JUNHO DE 2013,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)**

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento
nas repartições públicas do Município de Itapevi para
atendimento ao público no dia 26 de junho de 2013 será
das 08h00 às 15h00, em virtude do jogo da Seleção
Brasileira na Copa das Confederações de 2013.

Art. 2º - A Secretaria de Higiene e
Saúde e as repartições públicas que realizam serviços de
caráter essencial à população funcionarão com jornada
regular de trabalho.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a
execução do presente Decreto correrão por conta das
dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se
necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 de junho de 2013.

JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi,
afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na
Prefeitura do Município de Itapevi, aos 25 de junho de 2013.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO